

**ATA NÚMERO CATORZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE. --**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Sabrosa e no Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar pelas quinze horas e trinta minutos a décima quarta reunião da Câmara Municipal de Sabrosa, presidida pelo seu Presidente, José Manuel de Carvalho Marques, sendo secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, Manuel João Areias Peixoto-----

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Domingos Manuel Alves Carvas Mário Vilela Gonçalves, António Augusto Marques Ferreira de Araújo e José Diogo Antunes Rei.-----

**Período antes da ordem do dia: -----**

O Senhor Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os Senhores Vereadores. -----

De seguida o Senhor Vereador António Araújo referiu, relativamente às piscinas descobertas, que o passeio da frente se encontra degradado, pelo que deveria ser rranjado. O assunto seguinte foi sobre o Espaço Miguel Torga: primeiro o facto da filha do escritor ter doado o edifício à Direção Regional da Cultura do norte e o segundo a notícia que saiu na Voz de Trás-os-Montes com críticas à Câmara Municipal de Sabrosa pelo facto de 2 (dois) anos depois de estar pronto o Espaço Miguel Torga não está aberto.-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que se congratula com a doação da Casa à Direcção Regional da Cultura do Norte que a mesma seguramente funcionará como espaço museológico em articulação e complementaridade com o Espaço Miguel Torga. Ainda sobre este assunto informou que está já agendada uma reunião com a Direcção Regional da Cultura do Norte.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente informou que gozará férias de 28 (vinte e oito) de Julho a 4 (quatro) de Agosto. -----

Informou também que recebeu um convite extensível ao Senhor Vice-Presidente para uma visita à Câmara Municipal de Getaria para os próximos dias 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) de Agosto. -----

Por fim, lembrou que as Comemorações do Dia dos Avós se realizam na sexta-feira 25 (vinte e cinco) de julho de 2014 (dois mil e catorze). -----

**Período da ordem do dia. -----**

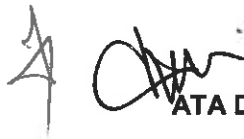
**Presente diário de tesouraria n.º146 relativo ao dia 23 (vinte e três) de julho de 2014 (dois mil e catorze). -----**

**Deliberação:** Tomado conhecimento.-----

**Presente ata da reunião de Câmara de 10 (dez) de julho de 2014 (dois mil e catorze). -----**

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade.-----

**Presente informação n.º6144/14 do GAP datada de 4 (quatro) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto: catálogo da exposição temporária "Paisagens de Torga Hoje". -**



## ATA DA REUNIÃO DE 2014/07/24

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade -----

**Presente informação n.º6144/14 do GAP datada de 4 (quatro) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto:** Catálogo/livro em inglês exposição Miguel Torga. -----

**Deliberação:** Aprovado unanimidade.-----

**Presente parecer n.º2 da DOSOT datado de 26 (vinte e seis), referente ao processo n.º11956/13, relativo ao assunto:** cedência por parte de Sr. Toni Benfeito Rodrigues a área de 41 m<sup>2</sup> de terreno do prédio rústico com o artigo matricial 113, localizado na rua das Eiras/Borrallheda, para alargamento da via, com a contrapartida da execução de um muro em bloco (50x20x20), com a altura de 1<sup>m</sup> em toda a extensão confinante com a via, uma entrada de 3<sup>m</sup> e colocação de um portão. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade aceitar a doação e remeter à apreciação do órgão deliberativo, nos termos da alínea g), do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro.. -----

**Presente parecer n.º1 da DOSOT datado de 9 (nove) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao processo n.º4759/14 relativo ao assunto:** Auto de vistoria para libertação de cauções da empreitada "Espaço Miguel Torga – São Martinho de Anta". -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade o auto de vistoria para libertação de caução e autorizar a libertação de 15% (quinze por cento), nos termos da informação técnica.-----

**Presente parecer n.º1 da DOSOT datado de 9 (nove) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao processo n.º5072/14 relativo ao assunto:** Auto de vistoria para libertação de cauções da empreitada "Espaço Miguel Torga – Sistema de Som - São Martinho de Anta". -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade o auto de vistoria para libertação de caução e autorizar a libertação de 15% (quinze por cento), nos termos da informação técnica. -----

**Presente informação n.º6289/14 da DOSOT datado de 8 (oito) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto:** Reprogramação temporal da execução financeira da "Operação Regeneração e Capitação do Centro Histórico de Sabrosa". -----

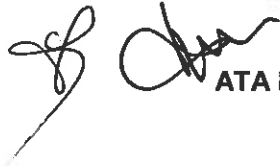
**Deliberação:** Aprovado por unanimidade a reprogramação temporal da execução financeira, nos termos da informação técnica. -----

**Presente informação n.º5643/14 da DOSOT datada de 23 (vinte e três) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto:** Auto de vistoria para receção provisória e auto de receção provisória da empreitada "Regeneração e Capacitação do Centro Histórico de Sabrosa – Centro Histórico de Sabrosa. Adjudicada à firma Costa e Carreira L<sup>da</sup>".-----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade o auto de vistoria para receção provisória e auto de receção provisória, nos termos da informação técnica. -----

**Presente informação n.º6320/14 da DOSOT datada de 9 (nove) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto:** realização de uma prova de Santo Huberto na Zona de Caça Municipal de Sabrosa no dia 13 (treze) de Setembro de 2014 (dois mil e catorze). -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade, conforme a informação técnica, a realização do



## ATA DA REUNIÃO DE 2014/07/24

evento e autorizar as despesas inerentes, depois de garantido o competente cabimento e compromisso. -----

**Presente parecer n.º1 da DOSOT datado de 20 (vinte) de Junho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao processo n.º5171/14, relativo ao assunto:** averbamento de alvará sanitário n.º110/1987, cujo titular é a Fabrica da Igreja Paroquial de São Lourenço, para Marcelino Sérgio Ferreira dos Santos. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade, o averbamento do alvará sanitário n.º110/1987. -----

**Presente parecer n.º1 da DOSOT datado de 20 (vinte) de Junho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao processo n.º5174/14, relativo ao assunto:** averbamento de alvará sanitário n.º98/1985, relativo ao estabelecimento de mercearia e taberna sito no largo da Praça em Provesende, cujo titular é Maria Alves Pinto, para Manuel Lopes Taboada Veiga.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade, o averbamento do alvará sanitário n.º98/1985. -----

**Presente ofício da Associação Amigos do Santuário Senhor do Calvário Parada do Pinhão datado de 3 (três) de julho de 2014 (dois mil e catorze), com n.º6122/14, referente ao assunto:** pedido de subsídio referente ao ano 2014 (dois mil e catorze).-----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade apoiar atribuindo um subsídio até ao valor constante dos documentos previsionais, conforme a informação técnica, depois de apresentados os justificativos de despesa e cumprindo regulamento. -----

**Presente ofício da Associação Centro de Dia S. Pedro de Celeirós datado de 2 (dois) de julho de 2014 (dois mil e catorze), com n.º6228/14, referente ao assunto:** pedido de subsídio relativo à 2.ª fase de substituição de portas e janelas do edifício. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade autorizar o pagamento até €5.000,00, conforme previsto nos documentos previsionais, depois de apresentados os justificativos de despesa, e em total cumprimento do regulamento. -----

**Presente documento da Secretaria de Estado para a Modernização Administrativa, com data de entrada em 10 (dez) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), n.º6408/14, referente ao assunto:** minuta de protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I. P e a Câmara Municipal de Sabrosa, relativa modelo de Atendimento Digital Assistido os Espaços do Cidadão. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade solicitar esclarecimentos adicionais e a marcação de uma reunião. Mais, de momento, a Câmara Municipal de Sabrosa não está preparada para acolher este projeto. -----

**Presente informação n.º6436/14, da DOSOT datada de 11 (onze) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto:** proposta de logótipo da Zona de Caça Municipal de Sabrosa.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade a proposta de logótipo da Zona de Caça Municipal de Sabrosa. -----

**Presente informação n.º6660/14 da DDL datada de 21 (vinte e um) de Julho de 2014 (dois**

## ATA DA REUNIÃO DE 2014/07/24

**mil e catorze), referente ao assunto:** Comemoração dos Dia dos Avós, em 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano., cujo orçamento ronda €1.000,00 (mil euros). -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade autorizar a realização do evento e as despesas inerentes, nos termos da informação técnica, depois de garantido o competente cabimento e compromisso.-----

**Presente informação n.º4735/14 da DDL datada de 28 (vinte e oito) de maio de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto:** Abertura de procedimento para a aquisição de serviços de coordenação de atividade/seminário científico – Fernão Magalhães. Anexo respetivo parecer prévio. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal nos termos da informação técnica, depois de garantido o competente cabimento e compromisso. ---

**Presente ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Provesende datado de 3 (três) Julho de 2014 (dois mil e catorze), com n.º6204/14, referente ao assunto:** Pedido de subsídio inscrito no orçamento municipal do ano 2014 (dois mil e catorze).--

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade autorizar o pagamento do valor inscrito nos documentos previsionais, conforme informação técnica, depois de assegurado o competente cabimento e compromisso e de apresentados os justificativos de despesa, cumprindo-se o regulamento.-----

**Presente e-mail do Consultor Jurídico datado de 22 (vinte e dois) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), com n.º6693/14 , referente ao assunto:** resposta da Varanda de Sousa, S.A - Audiência Prévia Título de Exploração 1/2012. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade anular a notificação anteriormente efetuada. Mais foi deliberado notificar a "Varandas de Sousa" da intenção de indeferir o seu requerimento e declarar extinto o título 1/2012 com os fundamentos que constam do parecer presente cuja transcrição, na íntegra, aqui se dá por reproduzido e que deverá constar do teor da notificação e da ata. -----

"A sociedade Varandas de Sousa, SA. dirigiu ao Sr Presidente da Câmara Municipal um requerimento do seguinte teor: -----

"O título de exploração n.º1/2012 datado de 29 de Novembro de 2012 que concedia autorização de laboração para o exercício da actividade requerida por um período de sessenta dias, colocava como obrigação legal da empresa Varandas de Sousa, SA - Unidade de Sabrosa, a realização de medições e respectiva caracterização dos efluentes gasosos da instalação de laboração, com a periodicidade indicada no mesmo. O acima referido e devido a condicionantes relacionadas com a instalação e validação final do processo de fabrico não foi possível realizar para que, depois do mesmo, se procedessem às referidas caracterizações. A instalação de todo o layout, previsto inicialmente, tem sofrido actualizações no sentido de melhorar as condições do produto final e sócio-ambientais. Recentemente começam-se a encontrar as condições finais de

laboração, estando agora reunidas as condições para a realização do trabalho assumido e realizado por entidade devidamente acreditada para o efeito. Em função do exposto e dos anexos a este requerimento, que comprovam o acima referido, solicitamos um período de 30 dias, depois desta data, para efectuar os testes finais aos efluentes gasosos e assim dar cumprimento às condicionantes do título de exploração " – sic.-----

Face ao que vem de se transcrever, conjugado com o teor do título de exploração 1/2012, resulta claro que:-----

1º O título de exploração nº 1/2012, datado de 29 de Novembro de 2012, concedia autorização de laboração para o exercício da actividade requerida apenas por um período de sessenta dias;

2º O título em apreço impunha à Requerente a realização de medições e respectiva caracterização dos efluentes gasosos da instalação de laboração, com a periodicidade indicada nesse mesmo título, isto é, apresentação semanal dos resultados ambientais;-----

3º A Requerente não deu cumprimento a nenhuma das condições que o título consagrava, nem remeteu à Câmara Municipal nenhum relatório com resultados do que quer que fosse;-----

4º A Requerente tem pleno conhecimento desse seu incumprimento. -----

A este propósito cf. o teor do requerimento apresentado, onde a final se diz: -----

" Solicitamos um período de 30 dias, depois desta data, para efectuar os testes finais aos efluentes gasosos e assim dar cumprimento às condicionantes do título de exploração " – sic, sublinhado nosso.-----

É sabido que, a favor da sociedade Varandas de Sousa, SA, foi emitido o título de exploração 1/2012, nos precisos termos que do mesmo constam e que aqui, por questão de economia processual, se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

Desse título constam **condicionantes**, as quais são do conhecimento da predita sociedade por ser esta a destinatária / titular daquele. Reiteramos aqui que, a própria Requerente demonstra, de forma clara e expressa, no requerimento que dirigiu ao Sr Presidente da Câmara Municipal, ter esse conhecimento.-----


Acontece que, o título em causa foi emitido em 29 de Novembro de 2012 pelo prazo de sessenta dias, sendo que a Requerente tem a noção de que o título de exploração lhe foi concedido por um período de tempo certo ( 60 dias ), a contar da data de emissão do mesmo. Aliás, esta conclusão resulta da leitura do seu requerimento.-----

O **termo** é tido como o prazo ou o período de tempo a que ficam ligados todos ou alguns efeitos do título. -----

In casu, o prazo do título que foi emitido a favor da Requerente esgotou-se com o decurso do tempo ( sessenta dias ), uma vez que do mesmo consta o seguinte: -----

Condicionantes: Laboração da empresa para o exercício da actividade requerida e no período de 60 (sessenta) dias (...) " – sic.-----

Acresce ainda o facto do título ter sido emitido sob **condição** expressa. -----



## ATA DA REUNIÃO DE 2014/07/24

Na verdade, tal como a Requerente alega, o título em questão foi emitido impondo à Varandas de Sousa, SA a obrigação de realizar "medições e respectiva caracterização dos efluentes gasosos da instalação de laboração, com a periodicidade indicada no mesmo", assumindo a Requerente o incumprimento do que lhe foi imposto e consta, expressamente, do título de exploração 1/2012. -----

Importa referir aqui que, nos termos do artº 18 do DL 78/2004, de 03/04, " o autocontrolo das emissões sujeitas a VLE é obrigatório e da responsabilidade do operador. O autocontrolo das emissões é efectuado nos termos fixados na respectiva autorização ou licença da instalação, mas sempre o respeito pelas disposições constantes do presente diploma ou de acordo com o estipulado nos artigos 19º a 22º do presente diploma " – sic, sublinhado nosso. ( VLE = Valor limite de emissão, a massa de um poluente atmosférico, expressa em termos de determinados parâmetros específicos, em concentração, percentagem e ou nível de uma emissão que não deve ser excedida durante um ou mais períodos determinados e calculada em condições normais de pressão e temperatura ). -----

Compulsado o requerimento da Varandas de Sousa, SA, é inegável que a Mesma não deu satisfação integral às condicionantes que constam expressamente do título e eram uma exigência do mesmo, cujo teor, por questão de economia processual, se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais. Daí que, as consequências desse incumprimento só a ela podem ser imputadas. -----

Resulta do que se vem dizendo que o título continha cláusulas que se reconduzem à eficácia do acto administrativo, as quais são legalmente permitidas, atento o teor do artº 121 do CPA. -----

É, desde logo, o caso do termo, o qual se traduz na cláusula por intermédio da qual a eficácia do acto fica dependente de um facto futuro e certo, o qual no presente caso consiste num período de tempo ( sessenta dias ), cujo decurso determina a cessação da eficácia do acto – artº 127 do CPA. -----

O termo fixa assim um limite temporal ao título de exploração 1/2011, sendo que, in casu, o termo é resolutivo, porquanto uma vez decorridos os sessenta dias aquele deixou de ter eficácia.

Encontrando-se o título extinto face ao decurso do tempo, e impondo-se essa declaração, uma vez que se nos afigura que não pode ser outro o efeito jurídico a declarar, impõe-se pois notificar, previamente, a Requerente dessa intenção, por parte da Câmara Municipal, de declarar a extinção do título, concedendo-se à Requerente prazo para esta se pronunciar. -----

**FACE AO EXPOSTO,** -----

Porque a Requerente não cumpriu com as condições impostas no título, e, sem menosprezar o decurso do prazo de sessenta dias estabelecido e consagrado naquele, facto de primordial importância quanto à eficácia do mesmo – artºs 120, 121 e 127 do CPA, salvo melhor opinião, a merecer acolhimento este parecer, deve a Câmara Municipal comunicar à Requerente que é sua intenção indeferir o pedido por Ela formulado e declarar extinto o título de exploração 112012,

## ATA DA REUNIÃO DE 2014/07/24

tudo mediante o cumprimento do artº 100 do CPA (direito de audiência, pelo prazo mínimo).-----

**Presente informação n.º6689/14 da DAFP datada de 22 (vinte e dois) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto:** modificação orçamental n.º12/2014, a que corresponde alteração ao orçamento da despesa n.º10, alteração ao plano de actividades n.º8. e alteração ao plano de investimentos n.º8. -----

**Deliberação:** Tomado conhecimento. -----

**Presente ofício n.º6/14 da Superatte - atividade física/aventura/lazer, datado de 20 (vinte) de Maio de 2014 (dois mil e catorze), com nipg n.º6702/14, referente ao assunto:** pedido de colaboração na atividade – Escuteiro por 3 dias – acampamento distrital de Escuteiro em Sabrosa. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade autorizar nos termos solicitados. -----

**Presente ofício n.º5/14 da Superatte - atividade física/aventura/lazer, datado de 20 (vinte) de Maio de 2014 (dois mil e catorze), com nipg n.º6703/14, referente ao assunto:** pedido de colaboração nas atividades do Campo de Férias de Verão 2014. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade autorizar nos termos solicitados.-----

**Presente informação n.º6701/14 da DDL datada de 22 (vinte e dois) de Julho de 2014 (dois mil e catorze), referente ao assunto:** Apresentação do índice de atividades e orçamento do 2.º semestre 2014 (dois mil e catorze), da Cultura. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade, conforme a informação técnica, e autorizar as despesas inerentes, depois de garantido o competente cabimento e compromisso. -----

**Presente da ofício da Associação Amigos do Santuário Senhor Jesus do Calvário datado de 18 (dezoito) de julho de 2014 (dois mil e catorze), com nipg n.º6708/14, referente ao assunto:** pedido de auxílio no abastecimento de água para a rega da pista de motocross, para a realização de uma prova nos dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) do corrente mês. -----

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade nos termos solicitados. -----

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta. -----

Sendo dezassete horas foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata e eu, João Areias, Chefe de Divisão Administrativa Financeira e Patrimonial a redigi e subscrevi.-----

